

RESOLUÇÃO Nº058/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando a necessidade dos gestores do SUS no Estado do Espírito Santo conhecer a demanda reprimida das diferentes tecnologias assistenciais ofertadas pelo sistema de serviços de saúde.

Considerando a necessidade de explicitar a demanda por serviços e ações de saúde no processo de planejamento e nos respectivos instrumentos de planejamento e gestão do SUS.

Considerando a necessidade de dar transparência às filas de espera aos gestores do SUS, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Poder Judiciário e, principalmente, aos usuários do SUS sobre a sua posição nas filas de espera.

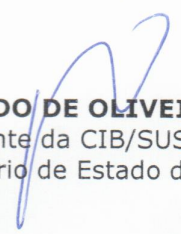
Considerando que a partir do conhecimento das reais necessidades da população será possível a reorganização, ampliação e qualificação da escala de atendimento no sistema de serviços de saúde, bem como melhorar o tempo-espera e o tempo-resposta em relação às demandas necessárias da população, segundo critério de prioridades estabelecidas.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.016/2016 CIR Metropolitana, que aprova a versão preliminar da proposta do Projeto do Portal para Gestão das Filas de Espera, com a indicação de iniciar a operacionalização do Portal de acesso restrito à gestão municipal/estadual em fase de teste e validação. Apresentar a CIR Metropolitana as demais iniciativas ou carteiras de serviços da SESA que tenham interface com o Projeto do Portal para dar-lhe sustentação, isto é, apontar estratégias/soluções para enfrentamento das filas de espera a serem divulgadas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de junho de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde